INDICAÇÃO N.º 152/2025

De 15 de abril de 2025

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Conforme Regimento Interno cap. V art. 85, solicito de Vossa Excelência, encaminhar ao Executivo Municipal a presente **INDICAÇÃO** objetivando a **promoção de criação de políticas públicas municipais para diagnóstico precoce, acompanhamento multidisciplinar, fornecimento de insumos e apoio às famílias de crianças com Síndrome de Down T21.**

Emanuelle Brandão Dias carvalho
Vereadora (MDB)

JUSTIFICATIVA

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itapetinga a necessidade de:

1. Implementar políticas públicas voltadas ao diagnóstico precoce da Síndrome de Down T21 (CID-10), com acompanhamento desde o nascimento, incluindo suporte emocional para os pais.

2. Disponibilizar exames genéticos, como o cariótipo, pelo Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, para confirmação diagnóstica da Síndrome de Down.

3. Fornecer fraldas descartáveis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para crianças com Síndrome de Down que necessitem até os 9 anos de idade.

4. Incluir profissionais como nutrólogos no acompanhamento multidisciplinar das crianças com Síndrome de Down, visando orientações específicas sobre alimentação e desenvolvimento.

5. Ampliar a oferta de medicamentos essenciais pelo SUS municipal para

atender às necessidades específicas de crianças com Síndrome de Down.

6. Promover campanhas municipais de vacinação, incluindo a vacina contra o Vírus Sincicial Respiratório (VSR) até um ano de idade e a segunda dose de Hepatite A, com foco especial em crianças com Síndrome de Down.

7. Aplicar e divulgar a Lei Federal nº 10.048/2000, que assegura atendimento prioritário às pessoas com deficiência, no âmbito do município de Itapetinga.

8. O Poder Executivo poderá elaborar relatório anual das atividades realizadas, com avaliação dos impactos e propostas de aprimoramento das políticas públicas voltadas à população com T21.

A Síndrome de Down (T21) é uma condição genética caracterizada pela presença de um cromossomo 21 extra, resultando em diversas implicações para o desenvolvimento da criança. Entre os desafios enfrentados estão a hipotonia muscular, que afeta o tônus muscular e o desenvolvimento motor, e a necessidade de acompanhamento multidisciplinar desde o nascimento.

Atualmente, muitos exames e acompanhamentos necessários são realizados apenas na rede privada, o que dificulta o acesso para famílias de baixa renda. O exame de cariótipo, essencial para o diagnóstico, possui um custo elevado, estimado em R$ 2.800,00 em 2020*, tornando-se inacessível para muitos.

Além disso, a ausência de uma rede de apoio emocional para as famílias impacta negativamente na aceitação e no desenvolvimento da criança. A inclusão de profissionais como nutrólogos é fundamental, pois crianças com Síndrome de Down possuem necessidades alimentares específicas, como a restrição ao consumo de açúcar.

A disponibilização de fraldas geriátricas até os 9 anos de idade é uma necessidade real, considerando que muitas crianças com Síndrome de Down apresentam atraso no controle esfincteriano.

A aplicação da Lei Federal nº 10.048/2000 no município garantirá o atendimento prioritário às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e o respeito.

Por fim, campanhas de conscientização, como a “Lots of Socks”, são importantes para sensibilizar a população e promover a inclusão das pessoas com Síndrome de Down na sociedade.

Diante do exposto, solicito a atenção do Executivo Municipal para a implementação das medidas propostas, visando garantir o bem-estar e o desenvolvimento pleno das crianças com Síndrome de Down em nosso município.

A Autora